

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº. 309/2010 – GP**

Concessão de progressão funcional no âmbito deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando os termos da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

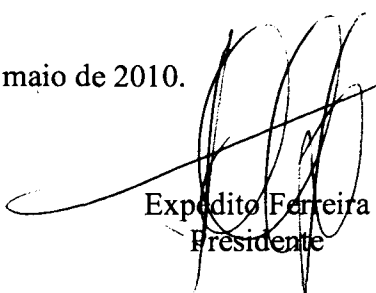
Art. 1º. Conceder progressão funcional aos servidores abaixo listados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, da Classe/Padrão A-4 para a Classe/ Padrão A-5, retroativa a 09/03/2010;

PROCESSO	PROTOCOLO	SERVIDOR
2074/2010	4954/2010	GLEISSON HERISSON RAMOS DE MEDEIROS
1992/2010	4814/2010	MARCELO RIBEIRO
1946/2010	4730/2010	JUSSYER MARQUES SOUZA DE FRANÇA
1937/2010	4713/2010	JOSÉ GOMES DA SILVA JÚNIOR
1938/2010	4703/2010	JOSÉ CARLOS JÚNIOR

Art. 2º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes das referidas progressões e a suas implementações;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 06 de maio de 2010.


Expedito Ferreira
Presidente